

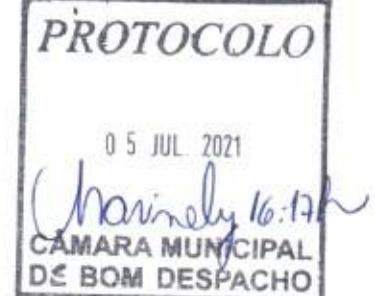


Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Of. nº 233/2021/GPBCN

Bom Despacho, 5 de Julho de 2.021
F/S. 02
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ASA DO CIDADÃO

À Sua Excelência a Senhora
Maria Klésia de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 - Centro
35600-000 – Bom Despacho-MG



Assunto: Encaminha Projeto de Lei que denomina Avenida das Palmeiras o trecho compreendido entre a Rua Bento Lopes Cançado.

Senhora Presidente

Encaminho Projeto de Lei que denomina Avenida das Palmeiras o trecho compreendido entre a Rua Bento Lopes Cançado, antiga Rua 8 no Bairro Rosário II.

O local está em grande avanço urbano, com novas construções, inclusive a construção da Creche Dona Íris.

Atenciosamente,

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 87 / 2021.

Denomina logradouro público e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida das Palmeiras o trecho compreendido entre a Rua Bento Lopes Cançado, antiga Rua 8, no Bairro Rosário II. Segue confrontando com o lote 15 da quadra 14. Rua 1, lotes 2 e 3, da quadra 13. Rua 2, lotes 9 e 10 da quadra 12. Rua 3, lotes 8 e 9 da quadra 11. Rua Francisca Cândida de Jesus Rosado, antiga Rua 4, lotes 8 e 9. Rua Geraldo Rosário do Carmo, antiga Rua 5, no bairro Bela Vista. Atravessa a Avênia Rio de Janeiro, seguindo pelo antigo leito da linha férrea no bairro Novo Horizonte, até encontrar a Avenida Maria Guerra no final do Bairro JK.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos Correios, CEMIG, COPASA e demais empresas detentoras de cadastro da referida rua.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 5 de julho de 2.021, 110º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal



PROJETO LEI

Denominação de logradouro publico

Passa denominar Avenida das Palmeiras o trecho compreendido entre a Rua Bento Lopes Cancado antiga Rua 8 no Bairro Rosário II. segue confrontando com o lote 15 da quadra 14. Rua 1. lotes 02 e 03. da quadra 13. Rua 2. lotes 09 e 10 da quadra 12. Rua 3. lotes 08 e 09 da quadra 11. Rua Francisca Candida de Jesus Rosado. antiga Rua 4. lotes 08 e 09 da quadra 09. Rua Geraldo Rosário do Carmo. antiga Rua 5. no Bairro Bela Vista. atravessa a Avenida Rio de Janeiro, seguindo pelo antigo leito da linha férrea no Bairro Novo Horizonte, ate encontrar a Avenida Maria Guerra no final do Bairro Jk.

*Encaminho ao jurídico
para elaboração do projeto
de lei.*

Cardoso
Francisco Amaral Cardoso
Chefe de Gabinete 29/04/20



Google Earth

Image © 2021 Maxar Technologies
© 2021 Google